
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022

ASSUNTO: SOLICITA A POSSIBILIDADE DE READPTAÇÃO DA SERVIDORA INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA/ AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA UNIDADE BÁSICA I DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN EMBASADA NO ATESTADO PSIQUIATRICO EM ANEXO.

INTERESSADO: LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

D E C I S Ã O

Após analisar o teor do Processo Administrativo nº 038/2022 e toda documentação presente nos autos, decido pelo **DEFERIMENTO** do pleito por preencher os requisitos legais da Lei Municipal.

Conforme Parecer Jurídico Administrativo, recomendo que a Secretaria de Administração realize, a cada 6 (seis) meses, inspeções médicas na servidora INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA, a fim de que seja averiguada a permanência ou não das limitações físicas ou mentais que estão causando a necessidade de tal ato administrativo, tendo em vista que providencia do § 13 do art. 37 da Constituição Federal deve perdurar somente pelo período em que o servidor permanecer com a incapacidade.

Jardim do Seridó/RN, 20 de abril de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F078E82B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/04/2023. Edição 3017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>